



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 02/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal, denominado bairro São Pedro. A área a ser regularizada compreende as quadras 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114 e 115 na setor 03, no bairro São Pedro, do município de Santo Ângelo-RS, de forma irregular, com perímetro de 2.274,05 metros, área de 129.102,64 metros quadrados, situado entre as ruas: Rua Paulo Cesar Fernandes Chagas, Rua 20 de setembro, Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, Rua Gabriel R. de Almeida, Rua Progresso, Rua Francisco Correa Tabora, Rua Olympio Beck (Rua ou Travessa do Campo), Sede Campestre Clube Gaúcho e Linha Férrea, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição partindo do ponto **P01**, de coordenadas N 6.869.941,2008m E 769.344,0407m; deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 64°30'20" e distância de 141,23 metros, confrontando ao Nordeste com a Linha Férrea, até atingir **P02**, de coordenadas N 6.869.896,9136m E 769.478,1504m; deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 169°06'17" e distância de 58,03 metros, confrontando ao Nordeste com a Linha Férrea, até atingir **P03**, de coordenadas N 6.869.868,7354m E 769.528,8844m; deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 167°11'53" e distância de 17,44 metros, confrontando ao Nordeste com a Linha Férrea, até atingir **P04**, de coordenadas N 6.869.857,0937m E 769.541,8820m deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 159°10'17" e distância de 19,76 metros, confrontando ao Leste com a Linha Férrea, até atingir **P05**, de coordenadas N 6.869.839,5360m E 769.550,9525m; deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 159°20'23" e distância de 18,24 metros, confrontando ao Leste com a Linha Férrea, até atingir **P06**, de coordenadas N 6.869.821,4120m E 769.553,0691m; deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 168°19'33" e distância de 15,13 metros, confrontando ao Leste com a Linha Férrea, até atingir **P07**, de coordenadas N 6.869.806,3307m E 769.551,7462m; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 171°13'59" e distância de 372,36 metros, confrontando ao Sudeste com a Linha Férrea, até atingir **P08**, de coordenadas N 6.869.446,8457m E 769.454,6538m; deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 253°50'50" e distância de 41,44 metros, confrontando ao Nordeste com a Linha Férrea, até atingir **P09**, de coordenadas N 6.869.425,9062m E 769.490,4209m; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 101°07'53" e distância de 94,15 metros, confrontando ao Sudeste com a Linha Férrea, até atingir **P10**, de coordenadas N 6.869.336,9992m E 769.459,4343m; deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 96°52'15" e distância de 45,84 metros, confrontando ao Sul com parte da quadra 106, até atingir **P11**, de coordenadas N 6.869.346,8003m E 769.414,6475m; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 221°30'30" e distância de 79,23 metros, confrontando ao Sudeste com parte da quadra 106, até atingir **P12**, de coordenadas N 6.869.308,1884m E 769.345,4586m; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 221°37'36" e distância de 161,04 metros, confrontando ao Sul com parte da quadra 106, até atingir **P13**, de coordenadas N 6.869.156,1081m E 769.292,4722m deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 205°10'15" e distância de 64,47 metros, confrontando ao Leste com a quadra 106 e Travessa Eduardo Rodrigues da Silva, até atingir **P14**, de coordenadas N 6.869.091,9856m E 769.299,1688m; deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 88°36'15" e distância de 56,39 metros, confrontando ao Sul com a quadra 106 e Rua 20 de setembro, até atingir **P15**, de coordenadas N 6.869.087,9756m E 769.278,9585m; deste segue no sentido Sul/Norte, com



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ângulo interno $103^{\circ}29'28''$ e distância de 25,80 metros, confrontando ao Oeste com a Rua 20 de setembro, até atingir **P16**, de coordenadas N 6.869.112,5130m E 769.240,9587m; deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $164^{\circ}25'26''$ e distância de 17,67 metros, confrontando ao Oeste com a Rua 20 de setembro, até atingir **P17**, de coordenadas N 6.869.130,1686m E 769.240,1935m; deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno $195^{\circ}34'34''$ e distância de 32,13 metros, confrontando ao Sul com a quadra Rua 20 de setembro, até atingir **P18**, de coordenadas N 6.869.130,1240m E 769.208,0611m; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $241^{\circ}08'23''$ e distância de 43,40 metros, confrontando ao Sudeste com a quadra Rua Gabriel Rodrigues de Almeida, até atingir **P19**, de coordenadas N 6.869.092,0811m E 769.187,1634; deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $50^{\circ}01'02''$ e distância de 48,67 metros, confrontando ao Sudeste com a Rua Gabriel Rodrigues de Almeida, até atingir **P20**, de coordenadas N 6.869.137,4547m E 769.169,5309m; deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $224^{\circ}01'33''$ e distância de 46,52 metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Francisco Correia Taborda, até atingir **P21**, de coordenadas N 6.869.156,9248m E 769.127,2730m; deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $89^{\circ}51'00''$ e distância de 332,51 metros, confrontando ao Noroeste com a Rua Olympio Beck, até atingir **P22**, de coordenadas N 6.869.458,5645m E 769.267,2981m; deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $118^{\circ}13'23''$ e distância de 36,36 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 111, até atingir **P23**, de coordenadas N 6.869.460,6750m E 769.303,5104m; deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $218^{\circ}44'11''$ e distância de 72,62 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra 111, até atingir **P24**, de coordenadas N 6.869.510,6706m E 769.356,1912m; deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $203^{\circ}10'44''$ e distância de 60,92 metros, confrontando ao Oeste com a quadra 111, até atingir **P25**, de coordenadas N 6.869.566,2332 E 769.381,1944; deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $196^{\circ}12'01''$ e distância de 46,71 metros, confrontando ao Oeste com a quadra 111, até atingir **P26**, de coordenadas N 6.869.612,4031m E 769.388,3381m; deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $196^{\circ}35'54''$ e distância de 331,76 metros, confrontando ao Sudoeste com a quadra 111, até atingir **P01**, ponto inicial desta descrição.

QUARTEIRÃO:

NORDESTE – Linha férrea

SUDESTE - Linha férrea quadra 106, Rua 20 de Setembro e Rua Gabriel Rodrigues de Almeida.

SUDOESTE – Rua Progresso e Rua Francisco Correa Taborda e Rua Olympio Beck

NOROESTE – Quadra 111.

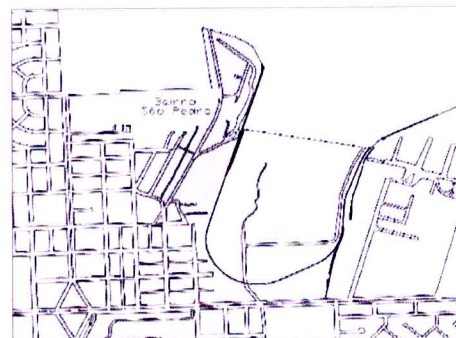


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Mapa de Localização



Planta de localização
Esc.: sem escala



Planta de situação da Poligonal
Esc.: sem escala

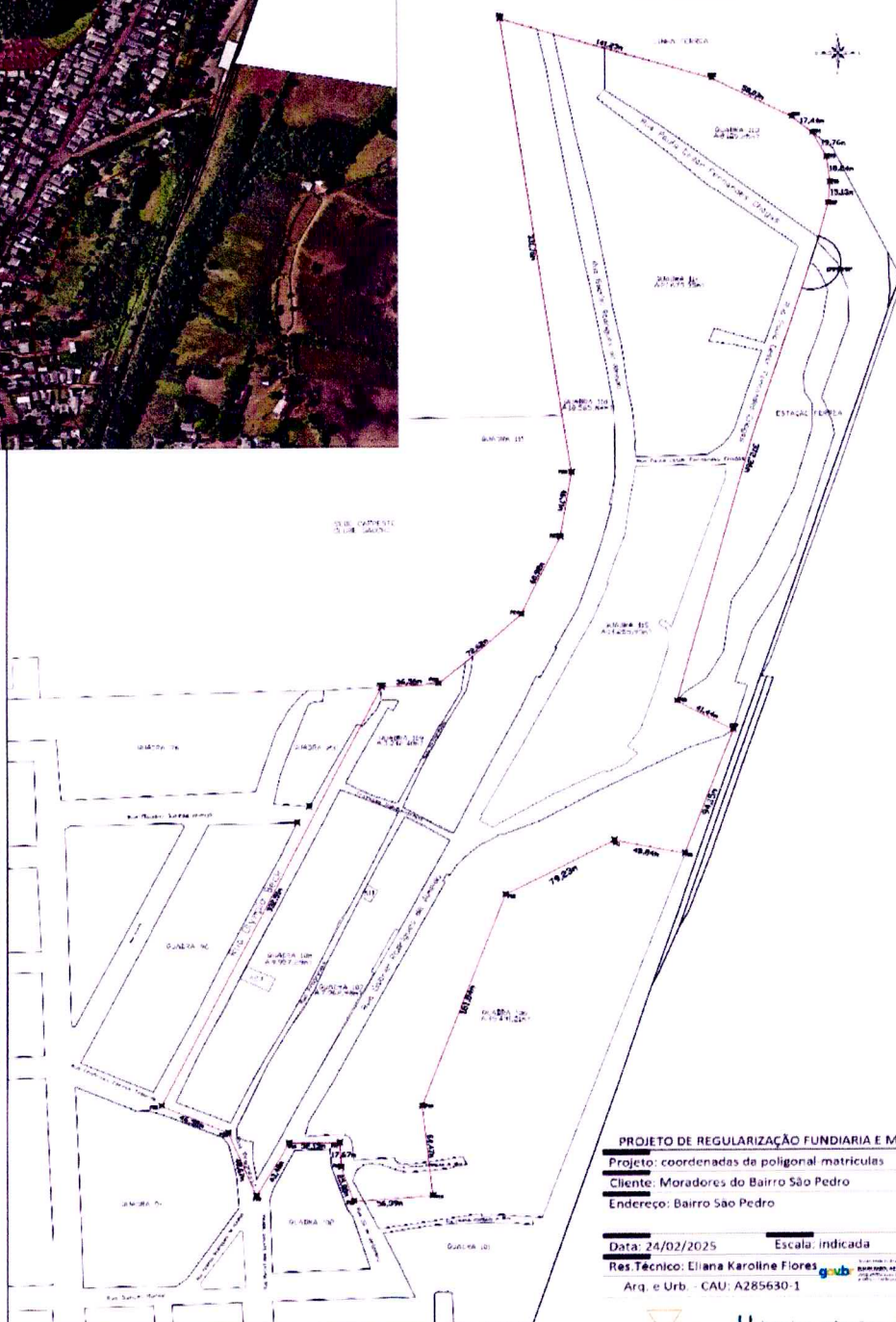
[illegible]

TABELA DE ÁREAS	
POLIGONAL	ÁREA
QUADRA 196	19.427,23m²
QUADRA 197	7.502,76m²
QUADRA 198	9.957,25m²
QUADRA 199	3.242,68m²
QUADRA 110	10.565,84m²
QUADRA 111	8.105,25m²
QUADRA 112	11.675,35m²
QUADRA 113	14.265,90m²
RUA 5	83.904,32
ÁREA TOTAL DA POLIGONAL	129.188,24m²
CRÉDITO DA	3.274,05m²

Métricas encontradas			
	Métrica	Valor	Unidad
1	Medida	10	cm
2	Medida	20	cm
3	Medida	30	cm

Planta de localização de matrículas
Esc.: 1/1500

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E MELHORIAS HABITACIONAIS

Projeto: coordenadas da poligonal-matriculas

Cliente: Moradores do Bairro São Pedro

Endereço: Bairro São Pedro

Data: 24/02/2025

Escala: indicada

Prancha:

1/1

Res.Técnico: Eliana Karoline Flor
Arg. e Urb. - CAU: A285630-1

Urbanize missões | urbanizemissões@gmail.com
1551 99601 1507



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 min. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 26 de março de 2025.

Nívio Boelter Braz
Prefeito Municipal